SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO



Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88 CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATO nº CAO/21/2022

Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato nº CAO/10/2021

Termo de Aditivo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa W7 Construtora e Incorporadora EIRELI, para prestação de serviços prestação de serviços de assentamento de rede distribuidora de água tratada em PEAD e Ferro Fundido, nas Ruas Ernesto Hachmann, Rua Romeu Gasser e Acesso a Cidade Alta, no município de Capinzal/SC, com emissão de ART de execução, bem como as Built na conclusão da Obra.

O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa W7 Construtora e Incorporadora EIRELI, com sede na Rua Luiz Dorini, nº 38, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.014.931/0001-23, doravante neste ato denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Proprietário, Sr. Luiz Francisco Wagner Junior, inscrito no CPF sob nº 007.573.949-65, fazem entre si o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/0139/2021 e Pregão Presencial n.º CAO/12/2021, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I

O presente termo de aditamento prorroga a vigência do contrato nº CAO/10/2021 por um período de 06 (seis) meses, com início de vigência em 01/07/2022 e término de vigência em 31/12/2022.

CLÁUSULA II

Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas, e, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 21 de junho de 2022.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Sidnei Penzo Diretor do SIMAE	Luiz Francisco Wagner Junior Proprietário
Testemunhas:	
Edilson dos Santos Vilarino CPF nº 017.459.929-36	Natália Z. Boaretto CPF nº 065.416.489-48